| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADA:** Maria Ociania Sales Saboia Mota | | |
| **EMENTA:** Autoriza Maria Ociania Sales Saboia Mota a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche Antônio Alves Moura, INEP 23091088, no município de Novo Oriente, até 31.12.2015. | | |
| **RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuino | | |
| **SPU Nº** 14114026-7 | **PARECER Nº** 0234/2014 | **APROVADO EM:** 07.04.2014 |

## I – RELATÓRIO

Maria Ociania Sales Saboia Mota, CPF nº 777.586.093-68 e RG nº 2006019156189**,** com Licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 14114026-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Creche Antônio Alves Moura, instituição localizada no município de Novo Oriente.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 13 – Crateús;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração confirmando que está cursando Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar – Faculdade Internacional do Delta.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Creche Antônio Alves Moura, em Novo Oriente, em favor de Maria Ociania Sales Saboia Mota, até 31.12.2015, quando deverá comprovar conclusão do Curso de Especialização em Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar, salvo melhor juízo deste Colegiado.

Cont. do Parecer nº 0234/2014

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2014.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**
Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**
Presidente do CEE